# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Pró-Reitor de Administração, Adanilton Rabelo de Andrade, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria 928-GR/IFAM, DE 30/07/2022 torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2022, nos seguintes itens:

# Onde se lê no item 4.4 do termo de referência:

4.4. O processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, segundo o art. 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

#### Leia-se:

"Por fim, baseada no fato citado a cima, a Administração pautada pelos princípios da Oportunidade, Conveniência, e Razoabilidade resolve abrir o certame para ampla concorrência com participação de empresas em geral, a fim de garantir maior competitividade do certame, levando em consideração o Pregão nº 17/2022 – IFAM/REITORIA ter sido declarado deserto." (item III – a, da Resposta à impugnação).

## Onde se lê no item 4.1.2 do Edital:

4.1.2. Para o item 01, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

#### Leia-se:

"Por fim, baseada no fato citado a cima, a Administração pautada pelos princípios da Oportunidade, Conveniência, e Razoabilidade resolve abrir o certame para ampla concorrência com participação de empresas em geral, a fim de garantir maior competitividade do certame, levando em consideração o Pregão nº 17/2022 – IFAM/REITORIA ter sido declarado deserto. " (Item III – a, da Resposta à impugnação).

## Onde se lê no item 9.11.1. do Edital:

9.11.1. Os requisitos de qualificação técnica constam no item 5 do termo de referência.

# Leia-se:

9.11.1. Os requisitos de qualificação técnica constam nos itens 5 e 20.3 do termo de referência.

Manaus, 28 de setembro de 2022.

# Adanilton Rabelo de Andrade

Pró-Reitor de Administração